



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/26

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS LIGADOS À GASTRONOMIA PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS LIGADOS À GASTRONOMIA PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, com o intuito de promover, valorizar e divulgar a gastronomia vicentina, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente Edital de Chamamento tem por finalidade tornar público e cadastrar restaurantes e estabelecimentos interessados em participar do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**, que acontecerá durante todo o mês de agosto de 2026.

1.2 – O Festival visa promover, valorizar e fomentar o consumo da gastronomia do município, reforçando São Vicente como destino de turismo gastronômico. Além de reduzir o impacto da sazonalidade do setor, promovendo as especialidades dos estabelecimentos participantes, no período fora de temporada.

1.3 – O Festival Gastronômico de São Vicente não gera competição ou concorrência entre os estabelecimentos participantes. O objetivo é propiciar a interatividade, lucratividade e promoção, não só pelo viés econômico, mas pela visibilidade e divulgação da gastronomia do município.

1.4 – A realização e organização do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** cabe a Secretaria de Turismo (Setur), assim como o planejamento



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

estratégico e operacional, alinhamentos com fornecedores e patrocinadores para a execução do evento de lançamento e o acompanhamento do Festival.

1.5 – O **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** tem o apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) em parceria com os estabelecimentos e entidades regionais.

2. DO FESTIVAL

2.1 – O **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** acontecerá durante todo o mês de agosto de 2026, de 01/08/2026 a 31/08/2026.

2.2 – O Festival se dará nos estabelecimentos participantes.

2.3 – Considera-se, para efeito de participação, os estabelecimentos de São Vicente vinculados à gastronomia, como bares, restaurantes, quiosques, churrascarias, pizzarias, choperias, docerias, cafeterias e outros estabelecimentos que atuem no ramo gastronômico.

2.4 – Os pratos e/ou os combos do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** deverão ser oferecidos pelos restaurantes participantes durante todos os dias de funcionamento do estabelecimento no mês de agosto.

2.5 – A participação no Festival não implica nenhuma alteração no funcionamento do local, seja nos dias, horários ou modo de operação.

2.6 – As categorias de pratos e/ou combos são:

- a) **Prato Bistrô** | R\$ 59,50 – exclusivo para cafeterias, docerias e padarias. Combo para duas pessoas, podendo ser acrescido ou não de acompanhamentos e bebidas;
- b) **Prato Snack** | R\$ 79,90 - combo de petiscos e/ou lanches para duas pessoas, podendo ser acrescido ou não de acompanhamentos e bebidas;
- c) **Prato Tradicional** | R\$ 109,90 - menu convencional para duas pessoas, podendo ser acrescido ou não de acompanhamentos e bebidas;
- d) **Prato Premium** | R\$ 159,90 - especialidades do estabelecimento para duas pessoas, podendo ser acrescido ou não de acompanhamentos e bebidas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2.7 – Os estabelecimentos poderão optar por uma ou mais categorias do Festival. Contudo, os que escolherem comercializar o Prato Premium deverão, obrigatoriamente, oferecer também opções de menu nas categorias Prato Snack e/ou Prato Tradicional.

2.8 – A porção dos pratos e/ou combos deverá, obrigatoriamente, ser suficiente para atender, no mínimo, duas pessoas, de forma que o valor seja adequado e vantajoso para a consumação do menu do Festival.

2.9 - Os pratos e/ou combos ofertados no âmbito do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** deverão apresentar valor promocional, sendo obrigatoriamente iguais ou inferiores aos preços usualmente praticados pelo estabelecimento para itens equivalentes fora do período do Festival, garantindo vantagem econômica ao consumidor, sendo vedada a prática de preços superiores aos regularmente aplicados pelo estabelecimento para produtos equivalentes.

2.10 – Ficará a critério de cada estabelecimento participante comercializar o prato e/ou combo do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** pelo serviço de delivery, acrescido de taxas de entrega.

2.11 – Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão, impreterivelmente, orientar toda a equipe acerca das condições do Festival, principalmente referente aos valores dos pratos e/ou combos, a porção da refeição que deverá atender duas pessoas, entre outros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O período de inscrições dos estabelecimentos será de 18/05/2026 a 12/06/2026.

3.2 – A inscrição poderá ser efetuada por meio do formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/11festivalsv> ou de forma presencial, na Secretaria de Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 404 - 6º andar, Centro de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00 às 17h00.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3.3 – Para efeito de participação, os estabelecimentos deverão atender às seguintes exigências:

- a) Estar localizado no município de São Vicente.
- b) Possuir CNPJ.
- c) Ter alvará de funcionamento.
- d) Oferecer produtos preparados exclusivamente no local.

3.4 – Os proprietários deverão especificar o prato e/ou combo comercializado durante o **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** no ato da inscrição.

3.5 – Em virtude da produção dos materiais de divulgação, os estabelecimentos não poderão modificar a escolha do prato participante no Festival, bem como o valor e a quantidade das porções oferecidas no menu.

3.6 – A Secretaria de Turismo analisará os anexos e a conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital para a participação do estabelecimento no Festival.

3.7 – Os estabelecimentos deverão operar em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, estando cientes de que o descumprimento de quaisquer determinações estabelecidas poderá resultar na inabilitação, conforme disposto no termo de compromisso e responsabilidade do Anexo III.

3.8 – Os estabelecimentos interessados serão contatados por meio do e-mail festivalgastronomicodesv@gmail.com. O resultado final será divulgado no Boletim Oficial Municipal (BOM), disponível no site oficial da Prefeitura de São Vicente (<https://www.saovicente.sp.gov.br/>), no prazo de até 15 dias após o encerramento das inscrições.

3.9 – Em caso de inabilitação, os interessados poderão entrar com recurso no prazo de 03 (três) dias úteis por meio do e-mail festivalgastronomicodesv@gmail.com.

3.10 – A Secretaria de Turismo não se responsabilizará por erros de inscrições, informações incompletas ou por quaisquer problemas técnicos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4. DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 – Cabe à Secretaria de Turismo em parceria com a Secretaria de Comunicação e Imprensa (SEICOM) :

- a) Criação da página do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**, com identidade visual própria em destaque no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, durante todo o mês de agosto.
- b) Realização de cobertura contínua ao longo do mês de agosto nas páginas oficiais e redes sociais da Prefeitura de São Vicente, incluindo a divulgação de pautas e releases para canais de comunicação e portais de notícias da região.
- c) Circulação de 2.000 (dois mil) exemplares impressos da revista oficial do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**, destacando o nome, o endereço e imagens dos pratos de estabelecimentos participantes.

4.2– Cada estabelecimento participante deverá disponibilizar 02 (dois) vouchers do prato inscrito no Festival, que serão destinados à imprensa especializada, formadores de opinião e influenciadores digitais, como estratégia de divulgação do evento.

5. DO EVENTO DE LANÇAMENTO

5.1– O evento de lançamento do 11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE acontecerá na última semana de julho de 2026, em local a ser definido pela Secretaria de Turismo. O evento contará com a presença de imprensa, autoridades, patrocinadores e colaboradores.

5.2– Os restaurantes participantes devem fornecer 40 finger foods (mini porções) para degustação durante o evento, que podem ser o prato do Festival ou uma adaptação/releitura do mesmo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

5.3– O finger-food (mini porção) escolhido deve ser informado no momento da inscrição, no Anexo I ou por meio do formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/11festivalsv>

5.4– O estabelecimento é responsável pela reposição dos finger-foods (mini porções) durante o evento.

5.5– As louças para os finger-foods (mini porções) serão disponibilizadas pela Secretaria de Turismo, sendo o uso de plena responsabilidade do estabelecimento participante, conforme Anexo IV.

5.6– É de responsabilidade dos estabelecimentos participantes os equipamentos elétricos necessários para a preparação dos finger-foods (mini porções). Os representantes dos estabelecimentos devem informar à Secretaria de Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento os equipamentos elétricos utilizados para que as normas e condições do local sejam verificadas.

5.7– Os representantes dos estabelecimentos participantes deverão estar no local do evento com antecedência, conforme horário a ser previamente definido e comunicado pela Secretaria de Turismo. O horário de uso das instalações da cozinha será informado com a devida antecedência pela referida Secretaria.

5.8– Cada estabelecimento receberá 03 (três) convites para o evento de lançamento, que deverão ser usados por proprietários, sócios e/ou funcionários. Os nomes dos convidados devem ser enviados até 30 (trinta) dias antes do evento para o e-mail: festivalgastronomicodesv@gmail.com.

5.9– Em caso de desistência ou ausência no evento de lançamento, o estabelecimento ficará sujeito à uma multa no valor de 10 (dez) cestas básicas, que serão revertidas ao Fundo de Solidariedade de São Vicente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 01/08/2026

5.10 - A realização do evento de lançamento está condicionada à captação de patrocínio junto à iniciativa privada. Na hipótese de não viabilização de recursos suficientes, o evento poderá ser cancelado, adaptado ou substituído por outro



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

formato de divulgação institucional, a critério da Secretaria de Turismo, sem prejuízo à realização do Festival.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ao preencher a ficha de inscrição o estabelecimento se compromete a respeitar as condições e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de não participação do evento no ano seguinte.

6.2 – A Secretaria de Turismo, em parceria com a Secretaria de Comunicação e Imprensa, será responsável pela coordenação do cronograma de captação de imagens dos pratos nos estabelecimentos. Estes serão devidamente informados com antecedência sobre os agendamentos para a produção de conteúdo, destinado à divulgação do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**.

6.3 – Ao participar deste Edital, o responsável autoriza, sem custos, o uso de seu nome, imagem e voz em fotos e/ou filmagens do estabelecimento realizadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente e seus parceiros, com o objetivo de divulgar o **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**, conforme estabelecido no Anexo II.

6.4 – Eventuais dúvidas e questionamentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: festivalgastronomicodesv@gmail.com

Juliana Arnaut de Santana
Secretária de Turismo de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do estabelecimento: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Instagram _____

Horário de funcionamento:

1. Categoria do prato participante do Festival:

- () Prato Bistrô | R\$ 59,90
- () Prato Snack | R\$ 79,90
- () Prato Tradicional | R\$ 109,90
- () Prato Premium | R\$ 159,90

2. Descrição do prato ou combo do 11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE, comercializado para duas pessoas:

Em caso de duas categorias ou mais, identifique qual o menu para cada uma.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Estou ciente e de acordo com todos os itens do regulamento e confirmo a participação desse estabelecimento no **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**.

São Vicente, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso da imagem do estabelecimento _____ em produções audiovisuais para uso exclusivo de divulgação do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**. A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- a) Sites e redes sociais da Prefeitura de São Vicente;
- b) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação físicas e online;
- c) Divulgação em geral nas mídias de comunicação local e regional;
- d) Demais modelos expositivos ao público.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

São Vicente, _____ de _____ de 2026..

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,
portador (a) do R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no
CPF sob nº _____, proprietário do
restaurante _____,
atesto,

- a) pela salubridade dos ingredientes servidos ao público e assumo a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindas de seus produtos servidos durante a realização do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**;
- b) pela adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação na produção de alimentos e comercialização do prato conforme o prato e/ou combo participante no **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**;
- c) orientar toda a equipe do estabelecimento referente às condições do **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE**, principalmente referente aos valores dos pratos e/ou combos que serão comercializados, a proporção da refeição que deverá atender duas pessoas, entre outros;
- d) promover e divulgar a participação no **11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE** nas redes sociais do estabelecimento, se houver.

São Vicente, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)